

**ATO Nº 105/2013**

*Dispõe sobre as atribuições da 22ª Promotoria de Justiça da Capital.*

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS,**  
nos termos do art. 17, inciso XII, alínea "1", e art. 44, inciso II, ambos da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

**Considerando** a decisão do Colégio de Procuradores de Justiça tomada na 74ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 23 de setembro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir atribuições à 22ª Promotoria de Justiça da Capital, conforme a seguir:

<b>22ª Promotoria de Justiça da Capital</b>	<b>Atribuição:</b> Promoção de ações civis e de improbidade administrativa em favor do patrimônio público; criminal, nos delitos identificados nas peças de informação, procedimentos preparatórios e inquéritos civis públicos instaurados no âmbito de sua atuação de proteção do patrimônio público e de repressão aos atos de improbidade administrativa, e da defesa, em demanda coletiva, da educação e dos direitos fundamentais, com exceção dos direitos à saúde em geral e à proteção dos idosos, mulheres e portadores de necessidades especiais.
---	--

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS,**  
em Palmas, 08 de novembro de 2013.

  
**VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA**  
Procuradora-Geral de Justiça